

## Protocolo de Parceria

34  


Entre:

A **EOS, Clínica de Psicologia de Lisboa**, com o NIF n.º503 875 368, com sede na Praça da Figueira n.º 12 2º direito, 1100 Lisboa, com o Telef.: 218863886 e o Tm n.º936423922, e email [eosclinica@gmail.com](mailto:eosclinica@gmail.com), constituída por escritura pública de 14 de Maio de 1997, lavrada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, como Sociedade por Quotas, representada neste acto pela Dra. Graça Maria Patrício Pereira e pelo Dr. Jorge Manuel Pargana Gravanita, doravante designada por **Primeira Outorgante**.

e

o SPGL - Sindicato dos Professores da Grande Lisboa, pessoa coletiva n.º 501057528, com sede na Rua Fialho de Almeida n.º 3 1070-128 Lisboa, com o telefone n.º 213819100, aqui representado por Lígia Saldanha Capelo Abreu Galvão, como **Segundo Outorgante**.

É celebrado de boa fé e pelo presente reduzido a escrito o Protocolo que se rege pelas clausulas seguintes:

### Clausula 1ª

1-O Primeiro Outorgante aplicará a todos os associados, funcionários e familiares diretos do Segundo Outorgante um desconto de 20% sobre o preço dos serviços prestados constantes na Tabela constante do ANEXO I, em vigor na data da assinatura do presente Protocolo.

2- O Primeiro Outorgante compromete-se a informar atempadamente o Segundo Outorgante sempre que se verifique alguma alteração á tabela de preços.

3- O Primeiro Outorgante fará desconto de 20% aos associados, funcionários e familiares diretos do SPGL desde que, apresentem cartão de sócio ou declaração do SPGL.

### Clausula 2ª

O presente Protocolo é celebrado pelo período de um ano, a contar da data da respetiva assinatura, sendo automaticamente renovável por iguais períodos, se não for denunciado por alguma das partes com a antecedência mínima de 60 dias do termo do período inicial ou de qualquer das suas prorrogações em curso, por meio de carta registada com aviso de receção.

### **Clausula 3ª**

O **Segundo Outorgante** compromete-se a divulgar entre os seus sócios, funcionários e familiares diretos o conteúdo do Protocolo estabelecido entre as duas entidades, quer através da Agenda anual quer no seu site.

### **Clausula 4ª**

O presente protocolo não tem caráter de exclusividade, podendo o Segundo Outorgante celebrar com outras entidades idênticas protocolos de parceria com o mesmo objetivo.

### **Clausula 5ª**

Para a resolução de todo e qualquer tipo de litígio emergente do presente Protocolo será competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

### **Clausula 6ª**

**Este Protocolo é automaticamente extensível aos outros sindicatos que compõem a FENPROF: Sindicato dos Professores do Norte (SPN); Sindicato dos Professores da Região Centro (SPRC); Sindicato dos Professores da Zona Sul (SPZS); Sindicato dos Professores da Madeira (SPM); Sindicato dos Professores da Região Açores (SPRA) e Sindicato dos Professores no Estrangeiro (SPE), vigorando as mesmas cláusulas.**

Lisboa, 10 Novembro de 2014

O Primeiro Outorgante

*37041 Manuel Rui da Costa*  
*Cozaça Fátima Patrícia Pereira*

**EOS**  
Clínica de Psicologia de Lisboa  
Contrib.: 503 875 368  
Praça da Figueira, Nº 12 - 2º Dto.  
1100 - 241 Lisboa

O Segundo Outorgante

*Diogo Salgueiro Capelo de Abreu Galvão*



**Clínica de Psicologia de Lisboa**

391  
Jag  
P

## **Preçário**

Primeira Consulta: 75 euros

Psicoterapia Individual: 60 euros

Consulta de Avaliação: 75 euros

Psicanálise: 50 euros

Orientação Vocacional: 150 euros

Consulta Terapia de Casal: 50 euros

Consulta de Terapia Familiar: 60 euros